

Emenda à Lei Orgânica nº 002/1993

"Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Bertioga."

Autor: José Carlos Buzinaro

Art. 1º. O artigo 23 passará a ter a seguinte redação:
7

"Art. 23. A eleição para renovação da Mesa da Câmara Municipal ocorrerá na última sessão ordinária do ano, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente no dia 1º de Janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único - A eleição será regulamentada pelo Regimento Interno sendo a sessão exclusiva, para este fim".

Bertioga, 26 de outubro de 1.993.

Sérgio Pastori
Presidente da Câmara Municipal